



**Programa de
FORMAÇÃO
EM SAÚDE
BRASIL-ANGOLA**



Programa de
FORMAÇÃO EM SAÚDE
BRASIL-ANGOLA

MANUAL DO ESTUDANTE

BRASIL – ABRIL/2025

MANUAL DO ESTUDANTE

Instituições coordenadora e implementadora em Angola

Ministério da Saúde de Angola (MINSA)

Instituição Coordenadora no Brasil

Ministério das Relações Exteriores do Brasil - Agência Brasileira de Cooperação
(MRE/ABC)

Instituições Implementadoras no Brasil

Ministério da Saúde do Brasil (MS)
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

Colaboraram com a elaboração deste manual

Coordenadoria de Gestão do Ensino – Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Inovação da Ebserh:

Alane Cristina Aguiar Soares Lopes

Andreia Rodrigues Meira dos Santos

Gabriela Moreira Guimarães

Gustavo Avila Dias

Laila Maria de Queiroz da Silva

Liliane Barros Castro

Rosuita Fratari Bonito

Tulio Cesar Ferreira

Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa – Vice Presidência da

Ebserh:

Leandro Ambrosio Costa

Luisa Rayane Silva Bezerra Frazão

Natália Dias Goivinho Miranda

Agência Brasileira de Cooperação:

Bruno de Oliveira Andrade

Luciano Avila Queiroz

Paulo Roberto Barbosa Lima

Ministério da Saúde do Brasil:

Jorge Ramalho

José Rodrigues Freire Filho

Ministério da Saúde de Angola:

Mateus Guilherme

Job Monteiro C. Jama António

Djamel Kitumba

Albano Eugênio

Adão Chimuanji

Lucia Chicapa

Irina Fortes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 Política de Formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil	12
1.2 Ensino e Prática: A Importância dos Hospitais de Ensino	15
1.3 Informações sobre o Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola.....	16
2. OBJETIVOS DO MANUAL	20
3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE BRASIL-ANGOLA.....	21
4. INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	23
4.1. Solicitação de passaporte e visto para o Brasil.....	23
4.2. Vacinas	24
4.3. Emissão de Cadastro de Pessoa Física (CPF).....	26
4.4. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)	29
4.5. Abertura de conta bancária	32
4.6. Seguro Saúde e Seguro repatriação funerária	32
4.7. Emissão de Cartão Nacional de Saúde (CNS).....	33
4.8. Emissão e baixa do Registro no Conselho Regional.....	34
4.8.1. Solicitação de registro no conselho	34
4.8.2. Solicitação de baixa de registro no conselho	36
4.9. Locação de imóvel	36
4.10. Obtenção de chip para telefone Celular	38
5. OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS ESTUDANTES	39
5.1. Direitos dos Estudantes.....	39
5.2. Deveres Profissionais	42
5.3. Aspectos Legais e Administrativos	42
5.4. Penalidades por Descumprimento das Obrigações	43
6. SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE BRASIL - ANGOLA/SGPFS	44
6.1 Acesso à plataforma	44
6.2 Envio de documentos (candidato indicado)	46
7. SOCIABILIDADES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS EM CONTEXTOS TRANSCULTURAIS	48
REFERÊNCIAS.....	51



SIGLAS

ABC: Agência Brasileira de Cooperação
ACT: Acordo de Cooperação Técnica
CEIC/VP: Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa da Vice-Presidência
CF: Constituição Federal
CFM: Conselho Federal de Medicina
CGEN: Coordenadoria de Gestão de Ensino
CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas
CNRM: Carteira Nacional de Registro de Migrante
CNS: Carteira Nacional de Saúde
CPF: Cadastro Pessoa Física
DEPI: Diretoria de Ensino Pesquisa e Inovação
DGH-RJ: Direção-Geral dos Hospitais do Rio de Janeiro
EBSERH: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
FCPF: Formulário de Cadastro Pessoa Física
Fiocruz: Fundação Oswaldo Cruz
GEP: Gerências de Ensino e Pesquisa
GRU: Guia de Recolhimento da União
HUF: Hospital Universitário Federal
IES: Instituição de Ensino Superior
IFES: Instituições Federais de Ensino Superior
INCA: Instituto Nacional do Câncer
INTO: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
MEC: Ministério da Educação
MINSA: Ministério da Saúde de Angola
MRE: Ministério das Relações Exteriores
MS: Ministério da Saúde
OMS: Organização Mundial da Saúde
PFRHS: Projecto de Formação de Recursos Humanos em Saúde
REHUF: Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais
RJU: Regime Jurídico Único
RNM: Registro Nacional Migratório
SBIm: Sociedade Brasileira de Imunização



Programa de
FORMAÇÃO EM SAÚDE
BRASIL-ANGOLA

SGPFS: Sistema de Gestão do Programa de Formação em Saúde

SUS: Sistema Único de Saúde

SISMIGRA: Sistema de Registro Nacional Migratório

UBS: Unidade Básica de Saúde

UIP: Unidade de Implementação de Saúde

UnB: Universidade de Brasília

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Acesso ao Menu Estudante	25
Figura 2 - Tela para <i>upload</i> do cartão de vacina atualizado.....	25
Figura 3 - Campos atualizados após a inclusão do arquivo.....	26
Figura 4 – Tela de acesso para cadastramento.....	28
Figura 5 – Tela de acesso para cadastramento (continuação).....	28
Figura 6 - E-mail de notificação para o candidato gerar senha de acesso ao sistema.....	44
Figura 7 - Página principal para fazer o login na plataforma	45
Figura 8 - Tela de início da plataforma SGPFS.....	45
Figura 9 - E-mail contendo <i>link</i> de acesso ao sistema e envio das documentações solicitadas.	46
Figura 10 – Acesso ao Menu Candidatos	47
Figura 11 – Tela para envio das documentações de comprovação dos requisitos.....	47

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Links de acesso às informações para obtenção de visto para o Brasil.	24
Quadro 2 - Serviços e contatos para obtenção de Cadastro de Pessoa Física (CPF).....	27
Quadro 3 - Serviços para obtenção de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).	29
Quadro 4 – Lista de contatos dos Conselhos Federais.....	35

Caro (a) Aluno (a),

É com grande satisfação que o recebemos no Programa de Formação de Recursos Humanos em Saúde Brasil-Angola.

Esse programa, fruto de demanda apresentada pelo governo angolano durante a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Luanda, em agosto de 2023, tem por objetivos melhorar a qualidade e gestão dos Recursos Humanos para a Saúde em Angola e garantir a disponibilidade e distribuição equitativa de profissionais de saúde qualificados para assegurar uma melhor prestação de serviços de saúde à população de Angola.

Com esse intuito, desde 2023, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio de sua Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), tem trabalhado lado a lado com o Ministério da Saúde de Angola (MINSa) para atender às necessidades estratégicas de Angola no que tange à formação de recursos humanos em saúde.

Esse esforço conjunto já possibilitou o estabelecimento de parcerias com mais de 35 instituições de referência, entre universidades, hospitais, e institutos especializados e secretarias de saúde, que oferecem vagas de formação no Brasil em diversas modalidades de ensino, incluindo residências (no formato fellowship), cursos stricto e lato sensu (especializações, mestrados e doutorados), intercâmbios para estágios complementares e atividades formativas técnicas específicas.

Vale destacar que esse programa se fundamenta nos princípios da Cooperação Sul-Sul, que incluem o respeito mútuo, a solidariedade e o intercâmbio de conhecimentos, com vistas a gerar benefícios para ambos os países envolvidos. Ademais, a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, especialmente ao ODS 3, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades até 2030 — com ênfase nas

metas voltadas ao fortalecimento dos sistemas de saúde, por meio do aumento significativo do recrutamento, da formação e da retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento.

Sua participação nesse programa representa uma oportunidade única, não apenas para seu crescimento profissional, mas também para contribuir diretamente com uma força trabalho em saúde angolana qualificada e preparada, para todos os níveis de atenção, assim mesmo colaborar para o alcance dos princípios de universalidade, gratuidade, atendimento integral e equidade no acesso para todos os cidadãos e cidadãs de Angola.

Esperamos que você aproveite esta experiência ao máximo, absorvendo novos conhecimentos e práticas, e que retorne ao seu país com ferramentas valiosas para promover transformações positivas no sistema de saúde angolano.

Seja muito bem-vindo (a)!

Equipe coordenadora e implementadora do Programa

1. INTRODUÇÃO

1.1 Política de Formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil

O Brasil apresenta uma Política de Recursos Humanos em Saúde a qual é denominada de Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). Ela foi instituída por meio da Portaria GM/MS nº 198/2004 (BRASIL, 2004). E teve suas diretrizes de implementação publicadas na Portaria GM/MS nº 1.996, no ano de 2007 (BRASIL, 2007).

Importantes marcos históricos na área de Recursos Humanos em Saúde (RHS) antecederam a PNEPS e que foram fundamentais para sua instituição, dentre elas a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no ano de 2003, como sendo a estrutura estabelecida no organograma do Ministério da Saúde para RHS (BRASIL, 2003).

A SGTES é a responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil. Cabe a ela promover a integração dos setores de saúde e educação no sentido de fortalecer as instituições formadoras de profissionais atuantes na área, bem como integrar e aperfeiçoar a relação entre as gestões federal, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere aos planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde.

Sendo assim, compete a SGTES

- I - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- II - coordenar a regulação do trabalho na área da saúde;
- III - coordenar a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;
- IV - elaborar, planejar, propor, coordenar e acompanhar a execução da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e das ações de formação e desenvolvimento profissional para a área de saúde;
- V - promover experiências inovadoras em gestão, educação e trabalho na área de saúde;

- VI - planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao trabalho, à educação, à integração ensino e serviço e à organização da gestão da educação e do trabalho na área de saúde;
- VII - estabelecer e incentivar parcerias entre as instâncias gestoras do SUS;
- VIII - planejar e coordenar ações de integração e aperfeiçoamento da relação entre a gestão do SUS, no âmbito dos entes federativos, relativas aos planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde;
- IX - cooperar, coordenar e participar, no âmbito nacional e internacional, de discussões relacionadas à gestão e à regulação do trabalho e da educação na saúde;
- X - executar ações de planejamento, dimensionamento, monitoramento e avaliação da força de trabalho na área da saúde, baseada na avaliação situacional de saúde da respectiva região;
- XI - pesquisar e desenvolver metodologias de sistematização dos dados e das informações da área de gestão do trabalho e da educação na saúde;
- XII - definir diretrizes de regulação da área de práticas para a formação dos profissionais de saúde; e
- XIII - propor a criação e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de certificação de competências profissionais.

De acordo com o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a vigente Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, a SGTES é composta por dois Departamentos: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) e Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS) (BRASIL, 2023).

No artigo de número 50 do referido Decreto, compete ao DEGES, Departamento responsável pelas questões relacionadas à educação na saúde:

- I - participar da proposição e do acompanhamento da educação dos profissionais de saúde e da Política Nacional de Educação Permanente no SUS e no Ministério da Saúde;

- II - promover ações de integração ensino, serviço e comunidade com vistas à adequação da formação para o SUS e atendimento às necessidades de saúde das regiões;
- III - apoiar as escolas de governo em saúde e as redes colaborativas de educação na saúde, nacionais e internacionais, de ensino superior e técnico;
- IV - estabelecer estratégias para adequar e regular a rede de serviços do SUS como cenários de prática no ensino das profissões de saúde;
- V - estabelecer processos para o desenvolvimento profissional em programas institucionais, interprofissionais e com ênfase no trabalho colaborativo;
- VI - coordenar processos formativos com abordagens, temas e metodologias inovadoras destinados ao enfrentamento dos problemas de saúde contemporâneos;
- VII - desenvolver ações e iniciativas de formação e qualificação em saúde, destinadas ao enfrentamento das iniquidades em saúde; e
- VIII - apoiar e promover iniciativas de educação popular em saúde.

Assim sendo, as ações e estratégias da política de educação na saúde estabelecidas pela SGTES são dirigidas pelo DEGES e se desenvolvem via projetos e programas efetivados em parcerias e acordos com instâncias do SUS (Comissão Intergestores Tripartite (CIT), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ministério da Educação (MEC), Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), organismos, instituições e organizações (nacionais, estaduais e municipais) das áreas da saúde e da educação.

O DEGES desenvolve suas ações por meio de três Coordenações-Gerais, as quais são: Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRES), Coordenação-Geral de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (CGESC) e Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde (CGAES), as quais, juntas, são responsáveis pela implantação da PNEPS, além de planejar, acompanhar e avaliar as iniciativas de gestão da educação na saúde, de forma tripartite, com a finalidade de

promover o fortalecimento da formação em saúde no SUS, por meio de medidas de articulação e integração de órgãos educacionais, entidades de classe e movimentos sociais.

Diante disso, as experiências de recursos humanos em saúde no Brasil passam por importantes marcos estabelecidos em suas políticas públicas, como a criação da SGTES, a publicação da PNEPS, a criação de instâncias, como o DEGES, para a interlocução com instituições formadoras em saúde com a finalidade de induzir e implementar projetos e programas na área de educação na saúde.

É nessa esteira que a SGTES/DEGES se insere no programa de formação de recursos humanos em saúde (Programa Brasil – Angola). Como uma de suas competências consiste na cooperação no âmbito internacional de discussões relacionadas à gestão da educação na saúde, o governo brasileiro retoma o compromisso com a cooperação técnica Sul – Sul, o que oportuniza o intercâmbio de experiências e transferência de conhecimento das iniciativas do Brasil sobre a formação dos profissionais de nível técnico profissional e de nível superior, como: os programas de residência em saúde, os cursos técnicos, os estágios de curta e longa duração, os cursos de especialização, os mestrados e doutorados, as ofertas educacionais na modalidade de educação à distância, dentre outras, direcionadas aos profissionais do sistema de saúde angolano.

1.2 Ensino e Prática: A Importância dos Hospitais de Ensino

Ao longo da história, as Instituições de Ensino Superior (IES) ou Universidades têm se dedicado à formação intelectual, profissional e ética, promovendo avanços significativos em suas interações com os Centros de Pesquisa e com o Estado. É inexato determinar a data de criação das primeiras instituições universitárias, pois muitas delas surgiram por meio de corporações que já realizavam atividades educacionais antes mesmo de serem reconhecidas. Porém, existem registros que as universidades ocidentais mais antigas surgiram durante a Baixa Idade Média, mais precisamente a partir do século XII. Ao longo de quase um milênio, as universidades conseguiram se organizar, solidificar e se transformar para lidar com os desafios e as necessidades de cada época. Atualmente, as universidades se deparam com

demandas sociais cada vez mais crescentes dentro de um panorama político-econômico e social extremamente desafiador (Tauchen, 2009).

Os hospitais universitários, também referidos como hospitais-escola ou hospitais de ensino, são centros que desempenham um papel crucial na formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia na área de saúde. Em geral, são mantidos ou atuam em colaboração com as universidades e possuem um papel fundamental nas comunidades onde estão inseridos, aprimorando o atendimento e o desenvolvimento de protocolos técnicos para diversas enfermidades. Também exercem uma função crucial na formação de uma grande diversidade de profissionais da saúde, tais como médicos, enfermeiros, biomédicos, biólogos, farmacêuticos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, odontologistas, assistentes sociais etc. (Brasil, 2012).

Quando se leva em consideração que esses hospitais locais são provedores de serviços de alta complexidade, instituições de formação e educação contínua para os profissionais de saúde e centros de experimentação de novas tecnologias e procedimentos, é razoável considerá-los como instituições essenciais para o SUS. Essa relevância é ressaltada na definição do Ministério da Educação (MEC), que descreve os Hospitais Universitários Federais (HUFs) como centros de formação de profissionais da saúde, e como locais de criação de tecnologias e prestação de serviços à população. Esses centros são utilizados para melhorar o atendimento e criar protocolos, atributos que asseguram a estas instituições os mais altos níveis de eficiência disponíveis para o SUS (Brasil, 2012).

1.3 Informações sobre o Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola

Vigência

Formalizado em 23 de abril de 2024, o Programa de Formação de Recursos Humanos em Saúde Brasil-Angola possui prazo de vigência de 4 anos, podendo ser estendido mediante manifestação de vontade das partes. Sua criação está amparada pelo Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica (1980), o Ajuste Complementar de Parceria Estratégica (2012) e o Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Saúde do Brasil e de Angola (2023).

Objetivos

O programa tem como objetivos melhorar a qualidade e gestão dos RHS em Angola e garantir a disponibilidade e distribuição equitativa de profissionais de saúde qualificados para assegurar uma melhor prestação de serviços de saúde à população de Angola, a partir de dois eixos principais: (i) o fortalecimento da gestão do sistema de saúde; e (ii) a formação e qualificação profissional.

Coordenação e Implementação

A coordenação do Programa é realizada, em Angola, pelo Ministério da Saúde (MINSA) e, no Brasil, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), vinculada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). A implementação das atividades previstas no Programa, incluindo o estabelecimento das parcerias com as instituições de ensino, está sob a responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), por meio de sua SGTES e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (AISA), e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Modalidades de Formação

O Programa oferece vagas em diferentes modalidades de ensino, de acordo com as necessidades identificadas pelo governo angolano, incluindo:

- Residências no formato fellowship;
- Especializações (lato sensu);
- Mestrado e doutorado (stricto sensu);
- Cursos teórico-práticos de curta duração;
- Intercâmbios para estágios complementares

Instituições de ensino participantes do programa

Participam do Programa os hospitais que compõem a rede da Ebserh, além de instituições de ensino conveniadas ao Ministério da Saúde do Brasil. A seguir, apresenta-se a relação das instituições formadoras que integram o programa:

- Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CHC-UFC/Rede Ebserh
- Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – CHC - UFPR/Rede Ebserh

- Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará – CHU – UFPA/Rede Ebserh
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG/Rede Ebserh
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - HC-UFPE/Rede Ebserh
- Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT/Rede Ebserh
- Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE-UFPe/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense – HUAP-UFF/Rede EBSEH
- Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília – HUB—UNB/Rede Ebserh
- Hospital Universitário do Triângulo Mineiro – HU-UFTM/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – HU-FURG/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande - HUJB-UFCG/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso – HUJM-UFMT/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba - HULW-UFPB/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – HUMAP-UFMS/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – HUOL-UFRN/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia - HUPES-UFBA/Rede Ebserh
- Hospital Universitário da Grande Dourado da Universidade Federal da Grande Dourado - HU-UFGD/Rede Ebserh
- Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – HU-UFS/Rede Ebserh

- Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA/Rede Ebserh
- Hospital Universitário do Piauí - Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI/Rede Ebserh
- Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU-UNIVASF/Rede Ebserh
- Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV-UFAM/Rede Ebserh
- Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – MEJC-UFRN/Rede Ebserh
- Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)
- Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO)
- Instituto Nacional de Câncer (INCA)
- Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO)
- Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia (IPEPO)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC – RJ)
- Secretaria Municipal de Saúde de Apucarana (SMS – Apucarana/PR)- Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
- Universidade de São Paulo (USP)
- Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
- Universidade Estadual de Londrina (UEL)
- Universidade Federal de Goiás (UFG)
- Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)- Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

Tais instituições formadoras, por sua estrutura e capacidade técnico-pedagógica, oferecem campos de prática altamente qualificados e oportunidades de formação alinhadas às necessidades do SUS e adequados às demandas específicas da cooperação internacional com Angola.

2. OBJETIVOS DO MANUAL

Este manual tem como objetivo orientar os estudantes participantes do Programa de Formação em Saúde Brasil–Angola quanto aos procedimentos necessários para sua integração e permanência no Brasil, bem como esclarecer aspectos administrativos, acadêmicos, culturais e logísticos relacionados ao desenvolvimento da formação. De forma específica, o manual visa:

- I. Apresentar as etapas iniciais do Programa de Formação em Saúde Brasil–Angola;
- II. Esclarecer os procedimentos burocráticos e providências obrigatórias para efetivação da matrícula e manutenção da regularidade migratória no Brasil;
- III. Descrever os fluxos e etapas de desenvolvimento da experiência das ofertas formativas direcionadas para o público-alvo do programa, como a modalidade *fellowship* (residência), mestrado, doutorado, especialização, estágio;
- IV. Fornecer informações sobre o relacionamento com instituições formadoras, órgãos, departamentos, Hospitais Universitários Federais (HUFs) e setores ligados ou não diretamente às vinculadas ao Programa de Cooperação;
- V. Orientar quanto à moradia, comunicação e demais aspectos práticos da vida cotidiana no Brasil;
- VI. Promover reflexões sobre sociabilidades e relações interpessoais em contextos transculturais, com base na vivência internacional;
- VII. Explicar o uso do Sistema de Gestão do Programa de Formação em Saúde (SGPFS), ferramenta essencial para o acompanhamento da trajetória formativa.

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE BRASIL-ANGOLA

O processo de oferta de vagas e seleção dos alunos para Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola é estruturado em quatro etapas principais:

1. Levantamento das necessidades formativas pelo governo de Angola;
2. Oferta de vagas pelas instituições formadoras brasileiras;
3. Indicação dos candidatos pelo Ministério da Saúde de Angola (MINSA)
4. Processo seletivo das instituições de ensino

O processo tem início com a identificação das necessidades de capacitação, a partir do levantamento das especialidades prioritárias realizado pelo Ministério da Saúde de Angola, responsável por definir e informar as áreas de qualificação desejadas para seus profissionais de saúde.

Com base nessas informações, a Ebserh e o Ministério da Saúde do Brasil solicitam aos hospitais universitários e às instituições formadoras participantes que indiquem o número de vagas disponíveis por especialidade. As vagas informadas são, então, cadastradas no Sistema de Gestão do Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola (SGPFS) e, posteriormente, disponibilizadas ao Ministério da Saúde de Angola (MINSA), que é responsável pela indicação dos candidatos para cada vaga ofertada.

Os candidatos indicados são submetidos a um processo seletivo conduzido pela instituição formadora ou pelo hospital universitário de destino, composto por análise documental e entrevista remota, realizada por meio da plataforma Microsoft Teams. Para essa etapa, é imprescindível que os candidatos possuam o aplicativo devidamente instalado e em pleno funcionamento.

Sendo aprovados e considerados aptos para seguir no processo, os estudantes devem providenciar, com celeridade, os documentos obrigatórios para ingresso no território brasileiro, incluindo passaporte válido, visto temporário específico e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Ademais, é necessário atentar-se às exigências legais para obtenção do Registro Nacional Migratório (RNM), cuja validade está vinculada ao tipo de autorização de residência concedida. Ressalta-se que a renovação do RNM é de responsabilidade do estudante e deve ser realizada anualmente, com base na declaração de matrícula emitida pela instituição formadora ou pela GEP do respectivo hospital.

Ao chegarem ao Brasil, os estudantes devem se apresentar ao setor de ensino da instituição formadora ou da unidade hospitalar de alocação para formalização da matrícula no programa. Nessa etapa, também recebem orientações quanto à solicitação do registro profissional provisório junto ao respectivo conselho de classe, documento indispensável para o exercício das atividades práticas supervisionadas no ambiente hospitalar.

Durante o período formativo, os estudantes são acompanhados pelas equipes das instituições formadoras ou dos hospitais de ensino, com avaliações regulares de desempenho, conforme as diretrizes institucionais. Ao término do ciclo, e mediante o cumprimento de todos os requisitos acadêmicos e administrativos, é emitido o certificado de conclusão do curso, conferindo reconhecimento formal à formação realizada no contexto do programa de cooperação internacional.

Dessa forma, o Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola representa uma estratégia estruturada e comprometida com o fortalecimento das capacidades profissionais e institucionais, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos sistemas de saúde dos países envolvidos.

4. INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

Os candidatos angolanos aprovados no processo seletivo devem providenciar, com agilidade, a documentação obrigatória para ingresso e permanência legal no território brasileiro. A seguir, são apresentados os documentos exigidos, acompanhados das respectivas orientações para sua emissão.

4.1. Solicitação de passaporte e visto para o Brasil

O estudante que vai realizar o curso de forma presencial no Brasil deve solicitar a emissão de dois documentos obrigatórios para a viagem: o passaporte e o visto temporário.

O passaporte deve ser requerido junto às autoridades competentes em Angola, mediante a apresentação da documentação exigida por esses órgãos. Em relação ao visto para entrada no Brasil, este é um documento emitido pelos Consulados do Brasil no exterior e confere ao estrangeiro a expectativa de entrada e permanência no país, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente. Para solicitá-lo, é necessário apresentar o Formulário de Solicitação de Visto devidamente preenchido, o passaporte válido, o comprovante de pagamento das taxas consulares, o Certificado Internacional de Vacinação e outros documentos específicos, solicitados conforme tipo de visto requerido. Para solicitar o visto, é necessário acessar o site do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e seguir as orientações para a solicitação de visto.

- Preencha o Formulário de Solicitação de Visto, disponível por meio do link no Quadro 1.
- Consulte o site da Embaixada Brasileira em Luanda (e-consular), uma vez que cada Repartição Consular possui procedimentos próprios. O candidato aprovado deverá verificar as instruções para o agendamento, a entrega de documentos e as demais informações relevantes para a emissão do visto.

Quadro 1 - Links de acesso às informações para obtenção de visto para o Brasil.

Opções	Link/contato
Orientações para solicitação de visto	https://formulario-mre.serpro.gov.br/sci/pages/web/ui/#/instrucoes-iniciais-visto
Agendamento para entrega de documentos na embaixada	https://ec-luanda.itamaraty.gov.br/

4.2. Vacinas

A importância da imunização em serviços de saúde é baseada principalmente na possibilidade de profissionais de saúde adquirirem infecção proveniente da assistência à paciente contaminado. É o que possivelmente pode ocorrer nos casos de acidentes com material cortante ou contato de secreções em mucosas, por exemplo. Infelizmente, a atenção dedicada à informação aos profissionais e estudantes da área de saúde ainda pode ser muito limitada e não é incomum que estes não tenham o esquema vacinal completo.

A Norma Regulamentadora 32, NR-32, do Ministério do Trabalho (MTb), conforme Portaria MTb n.º 485 de 11 de novembro de 2005, que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, estabelece que a vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde, devendo ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano e difteria (dT) e hepatite B.

Segundo o Calendário de Vacinação Ocupacional da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm) para profissionais da saúde, além da dT e hepatite B, recomenda:

- Tríplice viral (TV) – sarampo, caxumba e rubéola;
- Hepatite A;
- Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa;
- Varicela (catapora);
- Influenza (dose única anual);
- Meningocócicas conjugadas ACWY ou C e Meningocócica B;
- Covid-19.

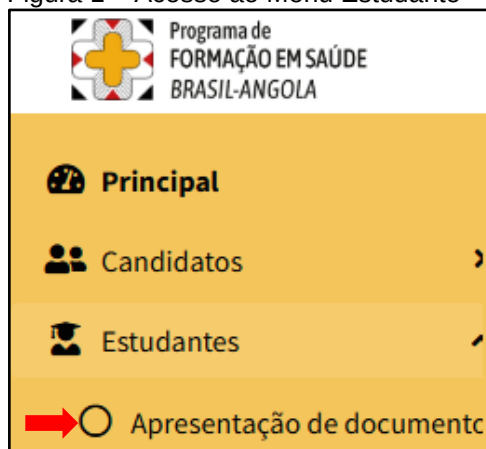
Vale ressaltar que o esquema vacinal supracitado é opcional. Ratificamos a importância de todas as vacinas, em especial, as do calendário do adulto, conforme

orienta o Ministério da Saúde, que contempla: TV, dT, **Febre Amarela – obrigatório para viajantes**, e Hepatite B. Aos profissionais da saúde, para além das vacinas citadas, o SUS oferta as vacinas da Covid-19, doses e reforços, e da Influenza que, a partir de 2025, entrou na rotina de vacinação aos grupos prioritários do início da campanha, ao ser noticiado e divulgado pelo MS, até quando durar sua validade.

O Ministério da Saúde do Brasil, em conjunto com as instituições formadoras participantes do programa, e a EBSEH, por meio de seus hospitais de ensino, desenvolveram, e continuam aprimorando, o Sistema de Gestão do Programa de Formação Brasil-Angola. O fluxo de funcionamento dele será detalhado mais a frente deste manual. Agora, abordaremos o passo-a-passo de como o candidato aprovado deverá submeter o cartão de vacinas ou outro comprovante deste dentro do sistema.

- I. No menu lateral, selecione a opção "**Estudantes**" e, em seguida, "**Apresentação de Documentos**" (Figura 1).

Figura 1 – Acesso ao Menu Estudante



- II. Na tela seguinte, clique na opção "**Upload**" (Figura 2).

Figura 2 - Tela para *upload* do cartão de vacina atualizado.

Documentação para permanência no Brasil					
Descrição	Periodicidade	Apresentação	Validade	Situação	Ação
Cartão de vacina	Anual	-	-	Não apresentado	 

- III. Escolha o arquivo desejado e clique em **"Abrir"**. Após essa etapa, a data de Apresentação, Validade e Situação serão automaticamente atualizadas (Figura 3).

Figura 3 - Campos atualizados após a inclusão do arquivo

Descrição	Periodicidade	Apresentação	Validade	Situação	Ação
Cartão de vacina	Anual	28/03/2025	28/03/2026	Apresentado	  



IMPORTANTE: Embora este tópico trate especificamente do cartão de vacina, o estudante deve atentar-se a todas as demais documentações exigidas no menu **"Estudantes/Documentação"**. Ressaltamos que a permanência do estudante no Brasil está condicionada à apresentação desses documentos.

4.3. Emissão de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

O primeiro documento que pode ser providenciado é o Cadastro de Pessoa Física (CPF), este será utilizado para abertura de conta bancária, solicitação de cartão de crédito e registro para obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). Além disso, a emissão do Cartão Nacional de Saúde (CNS), locação de residência, obtenção de autorização provisória dos conselhos de classe, seguro médico, compras, contratações de serviços, pagamento de salários e bolsas, e demais documentações quando solicitadas, também requerem o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A atribuição do número do CPF ocorre apenas uma vez, de maneira definitiva, sem a possibilidade de uma segunda inscrição. O número é gerado no momento da emissão e estará registrado no comprovante entregue ao solicitante. É importante que o estudante mantenha esse número em local seguro, pois o cartão físico do CPF não é mais emitido. O CPF concedido a estrangeiros possui validade indefinida, o que significa que não requer renovação. No entanto, em caso de alterações nos dados cadastrais, como endereço ou estado civil, é crucial comunicar à Receita Federal para manter as informações atualizadas. Para isso, deve-se seguir os procedimentos abaixo e acessar os *links* do Quadro 2.

Quadro 2 - Serviços e contatos para obtenção de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Opções	Link/contato
Agendamento no e-consular	https://ec-luanda.itamaraty.gov.br/
FCPF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp
Consulta do CPF (andamento)	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultaandamento/consultaandamento.asp
Horário de atendimento	De segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h00 às 12h00
E-mail	consular.luanda@itamaraty.gov.br
Telefone	(+244) 222 44 57 35

I. Procedimentos para solicitação *online*

- Acesse o link indicado no Quadro 2 e gere a Ficha Cadastral de Pessoa Física (FCPF).
- Selecione o país de domicílio.
- Clique no botão “FICHA” para gerar o formulário.
- Preencha todos os campos obrigatórios do formulário com as informações solicitadas, selecionando a opção “INSCRIÇÃO” no tipo de serviço.
- Clique no botão “ENVIAR”.
- Imprima o Formulário preenchido e assine conforme o documento de identificação utilizado.

Cada formulário gerado possui um código de atendimento próprio, vinculado a um único solicitante. Esse código permite acompanhar o andamento da solicitação via Internet no *link* de Consulta de Andamento de Pedido e Impressão do Comprovante de Inscrição, também disponível no Quadro 2.

II. Procedimento para agendamento

Como trata-se de inscrição para obtenção de CPF pela primeira vez, não é possível o solicitante fazer o agendamento pelo ambiente digital do governo (*gov.br*). Para realizar a solicitação, o estudante deve acessar ao sistema *e-consular* e realizar o primeiro cadastro, utilizando o seu e-mail e, em seguida, criando uma senha (*link* de agendamento disponível no Quadro 2). Assim, o solicitante estrangeiro deverá clicar

na opção “CLIQUE AQUI PARA ENTRAR COM E-MAIL E SENHA”, como mostrado pela seta na Figura 4.

Figura 4 – Tela de acesso para cadastramento



a) Em seguida o solicitante deverá clicar na opção “NÃO TENHO CADASTRO” indicado pela seta na Figura 5.

Figura 5 – Tela de acesso para cadastramento (continuação).



b) Siga as instruções para finalizar o cadastramento no e-consular e providenciar o agendamento.

Em caso de dúvidas entre em contato por telefone ou e-mail.

Observações

- O atendimento de serviços consulares na Embaixada é realizado exclusivamente mediante pré-agendamento pelo sistema e-consular.
- Para iniciar o processo de agendamento, é preciso enviar, pelo sistema e-consular, todos os documentos requeridos para cada serviço (fazer o *upload* dos documentos).
- O sistema não disponibiliza as datas para agendamento de forma imediata. Quando o requerimento for validado pelos Agentes Consulares, o interessado poderá agendar o dia e o horário do atendimento presencial no consulado.
- No dia do atendimento presencial, é obrigatória a apresentação dos originais de todos os documentos enviados pelo sistema.

III. Documentação necessária

- Apresentar algum documento de identidade aceito no país de residência, o qual comprove a filiação da pessoa física.
- Certidão de nascimento ou de casamento (se casado).
- FCPF preenchida e assinada.

4.4. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

O registro é um processo de identificação, com coleta de dados pessoais e biométricos (como impressões digitais). Após isso, o estudante receberá um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). Para providenciar o registro, o estudante deve acessar o *link* disponível no Quadro 3.

Quadro 3 - Serviços para obtenção de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

Opções	Link/contato
Informações de registro de CRNM	https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil
Informações sobre solicitação de autorização de residência	https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/autorizacao-de-residencia-laboral
Gerar o GRU ¹	https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=9

Formulário de Registro SISMIGRA ²	de do	https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?
Lista de Documentos ³	de	https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/documentos/capa
Ato nº 54 de 10/09/2018	de	https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2679
Autorização de residência e legalização de documentação	de e de	https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/duvidas-frequentes/autorizacao-de-residencia-e-registro-nacional-migratorio-rnm/e-necessaria-a-legalizacao-e
Unidades da Polícia Federal	Órgão centrais	https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/orgaos-centrais
	Superintendências e Delegacias (lista por região)	https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/superintendencias-e-delegacias

Obs.: Links 1 e 2 estão localizados dentro do *link* geral 3.

O estudante imigrante que possua o visto temporário e que já tenha ingressado no País deverá solicitar o registro no **prazo máximo de 90 dias**, a partir da data de ingresso em território nacional. Esse procedimento deverá ser feito o quanto antes, caso contrário, o estudante estará sujeito à aplicação da sanção prevista no inciso III do caput do art. 307 do Decreto 9.199/2017¹. Para mais informações sobre solicitação de autorização de residência, procure pelos serviços no *link* do Quadro 3.

As etapas para solicitação do registro estão descritas abaixo:

Procedimentos para solicitação

- Preencha os formulários e compareça a uma agência da Polícia Federal com a documentação completa, caso contrário, o pedido poderá ser indeferido.
- Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para a emissão da CRNM e efetuar o pagamento (GRU; código de receita 140120).
- Preencher o formulário de registro de acordo com a modalidade desejada (SISMIGRA/Sistema de Registro Nacional Migratório).

Documentação necessária

Providenciar os documentos listados abaixo, conforme relação disponível no *link* no Quadro 3.

- Formulário eletrônico devidamente preenchido no *site* da Polícia Federal (formulário de registro);

- Documento de viagem válido ou outro documento que comprove a identidade e a nacionalidade, nos termos dos tratados de que o país seja parte;
- Formulário original do visto;
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão de CRNM (GRU; código de receita 140120);
- Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, esta poderá solicitar 1(uma) foto 3x4 recente, colorida com fundo branco, impressa em papel liso.

Observação

- Conforme Art. 299, do Código Penal, é considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;
- Ressalta-se que fica a critério da autoridade administrativa competente, no caso de alguma dúvida a respeito do registro civil, solicitar certidão de nascimento ou de casamento atualizadas;
- Os documentos emitidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução. No entanto, Angola, por se tratar de um país cuja língua oficial é a portuguesa, e cujos alunos obtenham documentos em português, ficam, portanto, dispensados de tradução juramentada, conforme o ato nº 54 de 10/09/2018 do Conselho Nacional de Justiça. Considera-se também que inexistente na legislação brasileira (Decreto no. 13.609/43) disposição no sentido de possibilitar habilitação de profissional tradutor oficial de textos estrangeiros redigidos em português para o português “pátrio”. Assim, o Artigo 1º resolve recomendar aos tribunais a não exigência de tradução de documentos estrangeiros redigidos em língua portuguesa, conforme os Arts. 224 do Código Civil brasileiro e 162 do Código de Processo Civil, bem como da jurisprudência dos Tribunais Superiores (Brasil, 2018).
- Entretanto, ressalta-se que embora em Angola o português seja a língua oficial, existem diversas línguas nacionais (dialetos), sendo as mais faladas: Kikongo, Kimbundo, Tchokwe, Umbundo, Mbunda, Kwanyama, Nhaneca, Fiote e

Nganguela (Angola, [s/d]). Caso algum documento requisitado esteja em outro idioma que não o português, o candidato deverá providenciar a tradução juramentada para o português. Para mais informações veja o *link* sobre a autorização de residência e legalização de documentação no Quadro 3.

- Se as dúvidas persistirem, consulte a unidade da Polícia Federal da região mais próxima (Quadro 3).

4.5. Abertura de conta bancária

Para abrir uma conta bancária no Brasil, é necessário procurar uma instituição autorizada a operar no mercado de câmbio, conforme orientações do site do Banco Central do Brasil. Normalmente, os estudantes optam pelo Banco do Brasil, dirigindo-se a uma agência e apresentando os seguintes documentos:

- a) Visto de residente temporário ou permanente;
- b) Comprovante de renda emitido pelo MINSA;
- c) Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Documento de identidade (passaporte e/ou CRNM);
- e) Comprovante de residência no Brasil (contrato de locação de imóvel, conta de energia ou de água do imóvel onde reside).

4.6. Seguro Saúde e Seguro repatriação funerária

O seguro saúde é um serviço que fornece assistência médica, proporcionando acesso a diversos atendimentos, como consultas, exames, internações e outros procedimentos necessários. No Brasil, esse serviço é comumente chamado de Plano ou Convênio de Saúde.

Atualmente, a contratação de operadora nacional que ofereça Planos de Saúde é de responsabilidade individual de cada estudante angolano. O MINSA subsidia esse serviço por meio de um aporte mensal no valor de 100 dólares. Ressalta-se que a contratação e manutenção regular do Plano de Saúde é requisito indispensável para que o estudante permaneça recebendo a ajuda de custo mensal (bolsa), conforme diretriz estabelecido pelo próprio MINSA.

Quanto ao Seguro de Repatriação Funerária, o custeio é integralmente assumido pelo MINSA, caso ocorra al infortúnio.

4.7. Emissão de Cartão Nacional de Saúde (CNS)

O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento que identifica os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele reúne informações pessoais, como nome completo, filiação, data de nascimento, contatos (telefones, endereço, e-mails) e documentos oficiais, como o CPF. O número do CNS está incluído nos sistemas de informação em saúde que requerem a identificação dos indivíduos, sejam eles usuários, operadores ou profissionais de saúde. Essa identificação é fundamental para a construção do histórico de atendimento de cada indivíduo no SUS, permitindo o registro e a consulta de dados nos sistemas envolvidos, como atenção primária, atendimentos hospitalares, distribuição de medicamentos, entre outros. Com o CNS, o usuário também poderá acompanhar seus registros. Assim, o registro não apenas garante o direito à saúde, mas padroniza os processos, promovendo maior transparência e equidade na gestão dos recursos públicos.

A solicitação do Cartão SUS é gratuito e pode ser realizada presencialmente em qualquer unidade de saúde do sistema, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas nos bairros, em municípios próximos ou diretamente na Secretaria de Saúde da sua cidade.

É importante destacar que não é possível obter o CNS por meio da plataforma 'Meu SUS Digital'. Em respeito às diretrizes de segurança e proteção dos usuários, a criação de novos registros (emissão de novos cartões) e qualquer modificação nos registros já existentes do CNS, devem ser realizados de forma presencial em estabelecimentos de saúde autorizados

I. Procedimentos para solicitação presencial

a) O usuário deve ir a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) perto de sua residência, em posse dos seus documentos de identificação (CPF, passaporte e/ou CRNM etc.) e um comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação de imóvel).

b) Apresente os documentos solicitados para fazer o cadastro, siga as orientações dadas pelo profissional local e aguarde até que o seu Cartão do SUS esteja disponível.

II. Procedimentos para solicitação do cartão do SUS pelo aplicativo

Criar conta no aplicativo *gov.br*

- a) Acesse a loja virtual (*play store* ou *app store*) do celular e busque pelo aplicativo *gov.br*.
- b) Baixe o aplicativo no celular e crie uma conta informando seu CPF e os dados solicitados.
- c) Após preencher os dados, o aplicativo enviará um código de verificação para o e-mail ou celular informado.
- d) Insira o código no campo solicitado no aplicativo instalado e crie uma senha segura para acessar a conta *gov.br* quando necessitar.
- e) Após criar a conta, o usuário poderá explorar o aplicativo e utilizar os serviços públicos disponíveis, entre eles **“Meu SUS digital”**

Acesso a conta

- a) Quando necessitar ter acesso ao histórico de uso de serviços do SUS de forma digital, faça o *login* no *gov.br*.
- b) Na barra de procura, digite “Meu SUS Digital”
- c) Clique em Iniciar e será direcionado para o aplicativo do SUS, neste local será possível acessar o CNS digital.

4.8. Emissão e baixa do Registro no Conselho Regional

4.8.1. Solicitação de registro no conselho

O Registro no Conselho Regional é obrigatório para o exercício profissional do estudante estrangeiro, com visto permanente ou temporário, no território brasileiro. No caso de visto temporário, a validade da carteira profissional de identidade profissional não poderá exceder a data de validade da CRNM, expedida pela Polícia Federal. A inscrição será concedida ao estrangeiro com visto temporário, desde que sejam

atendidos os requisitos estabelecidos pelas resoluções específicas de cada conselho de classe.

Após a aprovação dos candidatos, a Agência de Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores enviará aos Conselhos Federais de cada área de formação, a relação de estudantes que necessitam do registro nos seus respectivos Conselhos Regionais. Em caso de dúvidas, os estudantes devem procurar os pontos focais designados em cada unidade hospitalar, para obter maiores esclarecimentos.

Documentos necessários (geral)

- Original do Diploma ou Certificado revalidado por instituição de ensino pública brasileira;
- 01 foto 3×4, com fundo branco, recente, sem uso anterior e com nome no verso;
- Original da CRNM;
- Original do passaporte com o visto;
- Comprovante de inscrição no CPF (caso não conste do documento de identidade);
- Original do Comprovante de residência com CEP com data inferior a 6(seis) meses, no nome do requerente.

No Quadro 4, estão listados os contatos dos Conselhos Federais, por onde se pode obter informações sobre os conselhos profissionais regionais e os documentos necessários.

Quadro 4 – Lista de contatos dos Conselhos Federais.

Conselhos Federais				Link da página eletrônica geral	Link da página de Contato
1	Conselho	Federal	de	https://portal.cfm.org.br/	https://sistemas.cfm.org.br/faleconosco/BR
2	Conselho	Federal	de	https://www.cofen.gov.br/	https://www.cofen.gov.br/faleconosco/
3	Conselho	Federal	de	https://cfbm.gov.br/	https://cfbm.gov.br/faleconosco/
4	Conselho	Federal	de	https://site.cfp.org.br/	https://site.cfp.org.br/faleconosco/

	Conselhos Federais	Link da página eletrônica geral	Link da página de Contato
5	Conselho Federal de Ciências Biológicas	https://cfbio.gov.br/	https://cfbio.gov.br/faleconosco/
6	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	https://www.coffito.gov.br/nsite/	https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=4340
7	Conselho Federal de Farmácia	https://site.cff.org.br/	https://site.cff.org.br/fale-com-cff
8	Conselho Federal de Educação Física	https://www.confef.org.br/confefv2/	https://www.confef.org.br/confefv2/fale-conosco/
9	Conselho Federal de Nutrição	https://www.cfn.org.br/	http://faleconosco.cfn.org.br/index.php
10	Conselho Federal de Odontologia	https://website.cfo.org.br/	https://website.cfo.org.br/contato/
11	Conselho Federal de Fonoaudiologia	https://fonoaudiologia.org.br/	https://fonoaudiologia.org.br/fale-direto-com-o-presidente-do-cffa/
12	Conselho Federal de Serviço Social	https://www.cfess.org.br/	https://www.cfess.org.br/visualizar/entre-em-contato/

4.8.2. Solicitação de baixa de registro no conselho

A baixa no registro provisório junto ao Conselho Profissional é o procedimento pelo qual o profissional passa para a condição de inativo no cadastro, ou seja, fica isento do pagamento de anuidade a partir da aprovação do cancelamento e, portanto, fica impedido de exercer qualquer atividade profissional em território brasileiro.

4.9. Locação de imóvel

Estrangeiros podem alugar imóveis no Brasil, desde que sigam alguns passos e apresentem a documentação exigida. O estudante poderá entrar em contato com o responsável pela locação do imóvel para providenciar os documentos necessários:

a) Passaporte com visto.

- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- c) Comprovante de renda.
- d) Uma vez selecionado o imóvel desejado, o estrangeiro deve negociar os termos do contrato de aluguel com o proprietário ou agente imobiliário. Isso inclui detalhes como valor do aluguel, prazo de locação, responsabilidades das partes envolvidas e condições de rescisão contratual.
- e) Poderá ser exigido ao locatário, fiadores solidários brasileiros ou, a depender, outras formas de garantia, tais como depósito caução¹, título de capitalização², seguro fiança³, credpago⁴, para assegurar o cumprimento do contrato de aluguel. A Lei n.º 8.245/1991, também conhecida como Lei do Inquilinato, é quem regula as regras de locação e os tipos de garantias locatícias.

Nota 1: O valor de caução máximo de aluguel é até 3 meses de aluguel e não necessita de fiadores. Quando ocorrer o encerramento do contrato de aluguel, será feita a vistoria do imóvel, e se tudo estiver como combinado e dentro dos termos do contrato, então o valor será devolvido ao inquilino, geralmente com correção monetária. Entretanto, se o imóvel precisar de reparos ou se ele ainda tiver pendências para serem pagas (parcela do aluguel, Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU, condomínio, água etc.), então o valor será descontado no final do contrato. No entanto, essa modalidade tem se tornado cada vez menos usual.

Nota 2: O título de capitalização é uma aplicação financeira similar ao depósito caução, onde o inquilino deposita um determinado valor, podendo alcançar até 12X o valor do aluguel, que é devolvido ao final do contrato, com correção monetária, se não houver débitos. Dependendo da seguradora, esse valor pode ser parcelado no cartão de crédito.

Nota 3: O seguro fiança é uma opção para quem quer alugar um imóvel, mas não dispõe de um fiador, assim como depósito caução. É uma modalidade prevista na circular 671/22 da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e nesse caso, além do aluguel, o seguro também inclui o pagamento do condomínio, IPTU, contas de água, luz, gás e diversas outras obrigações. O valor pode variar de 7% a 15% sobre o valor do aluguel bruto, por mês, pago ao longo de todo período contratual. Ressalta-se que o valor pago não é devolvido para o inquilino no final do contrato.

Nota 4: Outro método é a utilização de uma plataforma *on-line*, exemplo da **credpago**, que permite alugar imóveis sem fiadores, assim como depósito caução. No entanto, geralmente possui uma taxa variável, a depender a imobiliária, que será calculada sobre o valor do aluguel. Este valor é pago mensalmente durante toda a vigência do contrato e não é devolvido ao inquilino no final do contrato de aluguel, assim como ocorre no seguro fiança. O valor geralmente é pago via cartão de crédito.

4.10. Obtenção de chip para telefone Celular

Após a chegada ao Brasil, o estudante pode adquirir um chip de telefone móvel em uma das lojas das operadoras autorizadas, como TIM, Claro, Vivo ou Oi. Cada operadora oferece diferentes pacotes de dados de acordo com as necessidades de cada usuário, portanto os valores são variáveis. Para efetuar a compra do chip, será necessária a apresentação do passaporte e, possivelmente, outros documentos pessoais, conforme exigência da empresa.

5. OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS ESTUDANTES

Os estudantes do Programa de Formação em Saúde Brasil–Angola/SGPFS, quer seja formados majoritariamente na modalidade *fellowship*, com estrutura semelhante à residência médica e multiprofissional, ou em cursos de especialização, mestrado, doutorado, estágio, possuem responsabilidades de natureza acadêmica e profissional. São considerados profissionais em formação e que podem atuar no cuidado aos pacientes sob supervisão qualificada. A seguir, apresentam-se seus direitos, seus deveres e suas principais obrigações:

5.1. Direitos dos Estudantes

Os estudantes do Programa de Formação em Saúde Brasil–Angola/SGPFS, na condição de profissionais em formação, têm assegurados direitos fundamentais para garantir a dignidade, a qualidade do processo formativo e o respeito à sua condição de estudante estrangeiro em território brasileiro. Estes direitos devem ser respeitados pelas instituições formadoras, órgãos gestores e equipes de supervisão.

A seguir, elencam-se os principais direitos dos estudantes do programa:

I. Direitos Acadêmicos

- **Acesso a formação qualificada:** direito à participação plena no programa formativo, conforme a carga horária, plano pedagógico e objetivos estabelecidos pelas instituições formadoras;
- **Supervisão técnica e pedagógica:** direito à orientação adequada por preceptores e tutores capacitados, durante todas as atividades teórico-práticas;
- **Avaliação justa e transparente:** direito a ser avaliado de forma periódica, com base em critérios objetivos, previamente estabelecidos e amplamente divulgados;
- **Participação em eventos científicos:** direito de integrar atividades extracurriculares, tais como congressos, jornadas e seminários, conforme a disponibilidade e autorização da coordenação.

II. Direitos Profissionais

- **Ambiente seguro e ético de aprendizagem:** direito de atuar em condições que assegurem a biossegurança, o respeito às normas éticas e a proteção de sua integridade física, mental e emocional;
- **Respeito à dignidade humana e cultural:** direito de ser tratado com urbanidade, igualdade e respeito, independentemente de sua origem, nacionalidade, etnia, crença ou gênero;
- **Liberdade de expressão acadêmica:** direito de manifestar opiniões técnico-científicas e sugestões, desde que respeitado o ambiente institucional e os princípios éticos e legais.

III. Direitos Administrativos e Pessoais

- **Recebimento de bolsa de estudos:** direito ao recebimento regular da bolsa de estudos, conforme previsto no Acordo de Cooperação entre os governos de Angola e do Brasil;
- **Afastamento por motivo de saúde:** direito à licença médica mediante apresentação de atestado válido, respeitando os critérios de homologação institucional;
- **Férias anuais:** direito ao gozo de 30 dias de férias por ano de curso, conforme calendário definido pela instituição formadora;
- **Apoio na regularização migratória:** direito a orientação institucional quanto à documentação necessária para permanência legal no Brasil, como CRNM, CPF e registro nos conselhos profissionais;
- **Acesso ao sistema SGPFS:** direito de utilizar o sistema digital para atualização de dados e acompanhamento da própria trajetória no programa.

IV. Direitos Relacionados à Convivência Internacional

- **Inserção cultural e apoio à adaptação:** direito a orientações e apoio quanto à adaptação social, cultural e institucional, respeitando-se as diferenças culturais no ambiente acadêmico e profissional;
- **Denúncia de assédio e discriminação:** direito de denunciar situações de assédio moral, sexual, discriminação de qualquer natureza ou outras violações de direitos, com garantia de sigilo, escuta qualificada e apuração adequada pelas instâncias responsáveis.

V. Obrigações Acadêmicas

- **Cumprimento da carga horária:** o estudante deve cumprir integralmente a carga horária prevista no programa, que pode alcançar até 60 horas semanais, incluindo plantões noturnos, fins de semana e feriados, conforme o cronograma institucional.
- **Participação em atividades teóricas:** é obrigatória a presença e participação ativa em aulas, seminários, discussões de casos clínicos, jornadas, oficinas e outros eventos científicos previstos no plano pedagógico.
- **Adesão ao plano de formação:** os estudantes devem seguir rigorosamente as diretrizes pedagógicas estabelecidas, respeitando a organização curricular definida pelo programa.
- **Avaliações periódicas:** o desempenho será avaliado continuamente, por meio de instrumentos teóricos e práticos, incluindo provas, análise de conduta profissional, participação nas atividades e desempenho técnico.
- **Produção acadêmica:** poderá ser exigida a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Programa (TCP), estudos de caso ou relatórios técnico-científicos, bem como elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso, de dissertação, teses conforme definido pela coordenação.

5.2 Deveres Profissionais

- **Atendimento ético e supervisionado:** os estudantes devem prestar assistência à saúde com responsabilidade, ética e sempre sob supervisão direta dos preceptores e tutores do programa.
- **Cumprimento das normas institucionais:** devem respeitar as rotinas, protocolos assistenciais, normas de biossegurança e diretrizes administrativas da instituição em que estão inseridos.
- **Sigilo profissional:** é dever absoluto manter a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com os códigos de ética profissional da respectiva área de formação.
- **Postura profissional:** espera-se que o estudante mantenha uma conduta respeitosa e colaborativa no relacionamento com colegas, pacientes, familiares, preceptores, docentes e demais membros da equipe de saúde.
- **Participação em atividades assistenciais:** deve-se participar ativamente das atividades clínicas e assistenciais designadas, incluindo plantões em unidades hospitalares, ambulatórios, unidades básicas de saúde e demais cenários de prática definidos pelo programa.

5.3 Aspectos Legais e Administrativos

- Os estudantes do programa não possuem vínculo empregatício com a instituição, mas fazem jus à **bolsa de estudos financiada pelo Governo de Angola**, conforme Acordo de Cooperação.
- Têm direito a **férias de 30 dias por ano** de programa e a afastamentos por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico válido e homologado.
- É obrigatória a **manutenção do registro profissional ativo** no respectivo conselho de classe durante todo o período de formação.
- É obrigatória a **manutenção de todos os documentos/comprovação de requisitos necessários à permanência** no Brasil e na instituição formadora, **devidamente atualizados** no sistema <https://sgpfs.simapes.org.br/> (para acesso ao módulo da EBSERH) e <https://sgpfs.deges.simapes.org.br> (para acesso ao módulo do Ministério da Saúde do Brasil)

5.4 Penalidades por Descumprimento das Obrigações

O descumprimento das obrigações e deveres descritos neste manual poderá acarretar em **medidas administrativas e disciplinares**, conforme a gravidade da infração, incluindo: :

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária das atividades;
- Abertura de processo administrativo disciplinar interno;
- Desligamento do programa por conduta antiética, reiterado mau desempenho, faltas injustificadas, desrespeito às normas institucionais ou abandono de atividades.

As penalidades serão aplicadas de acordo com os regulamentos internos dos respectivos programas das instituições formadoras, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE BRASIL - ANGOLA/SGPFS

O estudante angolano indicado pelo MINSA para participar do processo de formação no Brasil deve, assim que receber a indicação, acessar o Sistema de Gestão do Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola (SGPFS). Esse acesso é etapa fundamental para que possa dar continuidade as etapas do processo.

Por meio do sistema, o estudante poderá anexar a documentação exigida para pleito a da vaga disponibilizada pelo programa, além de acompanhar o status do seu processo. É importante destacar que, após chegada ao Brasil e o início das atividades propostas, o estudante deverá retornar ao sistema para inserir documentos complementares, tais como a renovação do Registro Nacional Migratório (CRNM) e atualização da carteira vacinal.

6.1 Acesso à plataforma

Logo que indicado pelo MINSA, o estudante receberá um primeiro e-mail informando sobre sua indicação e que seu cadastro foi realizado (Figura 6). Também, no e-mail, será enviado um link para que o estudante tenha acesso ao sistema, conforme descrito a seguir.

Figura 6 - E-mail de notificação para o candidato gerar senha de acesso ao sistema.

Cadastro de senha

simapes.naoresponda@gmail.com

Bem-vindo(a) ao Sistema de Gestão do Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola.

Prezado(a),

Informamos que seu cadastro, no sistema de gestão do Programa de Formação em Saúde Brasil-Angola, foi realizado com sucesso.

Segue abaixo o login e um link para que possa gerar uma senha de acesso ao sistema.

Login: login gerado automaticamente

Link: link enviado para gerar senha de acesso ao sistema



Após recebimento do e-mail, o estudante deverá acessar a plataforma e seguir os passos abaixo:

1. Acessar a plataforma pelo *link*: <https://sgpfs.simapes.org.br> (Figura 7) (se o estudante estiver em formação em algum hospital da EBSEH) OU acessar a plataforma pelo link: <https://sgpfs.deges.simapes.org.br> (se o estudante estiver em formação em outra instituição formadora acompanhada pelo Ministério da Saúde do Brasil).
2. Inserir o nome de usuário e a senha de acordo com o seu perfil, ou seja, “estudante indicado” (Figura 7).

Figura 77 - Página principal para fazer o login na plataforma



Programa de
FORMAÇÃO EM SAÚDE
BRASIL-ANGOLA

Faça login para iniciar a sessão

Usuário

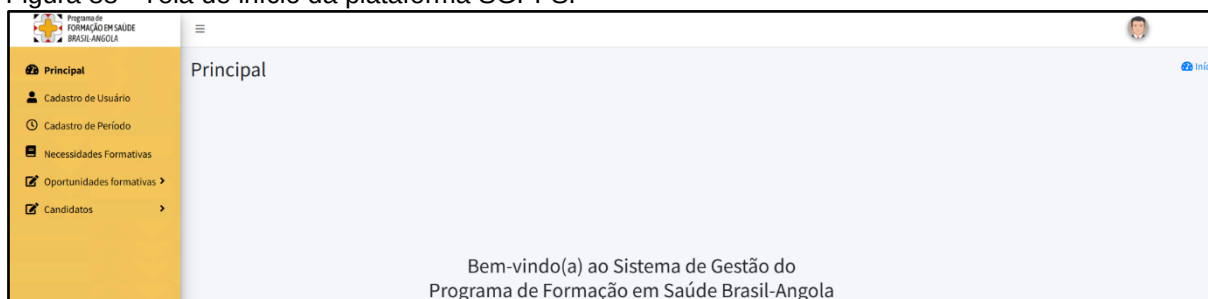
Senha

[Esqueceu sua senha ou nome de usuário?](#)

Entrar

3. Após clicar em “ENTRAR”, aparecerá a tela de início (Figura 8).

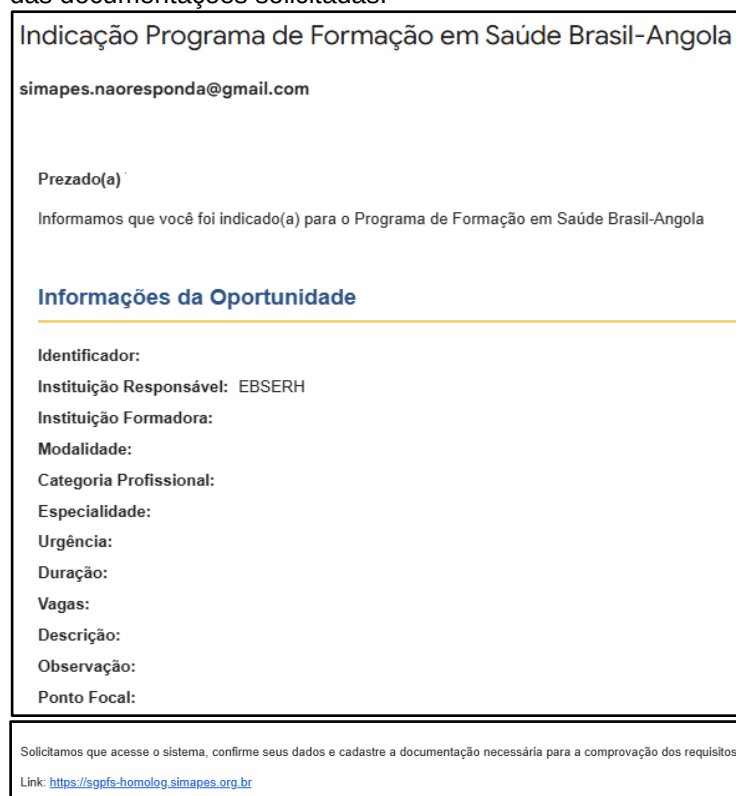
Figura 88 - Tela de início da plataforma SGPFS.



6.2 Envio de documentos (candidato indicado)

Após o cadastro no sistema, o estudante vai receber um segundo e-mail. Este constará as informações sobre a vaga destinado para o estudante, sobre o local no qual ocorrerá seu curso, o nome e e-mail de contato do ponto focal e um *link*, o qual o permitirá fazer o *upload* e envio dos documentos exigidos (Figura 9).

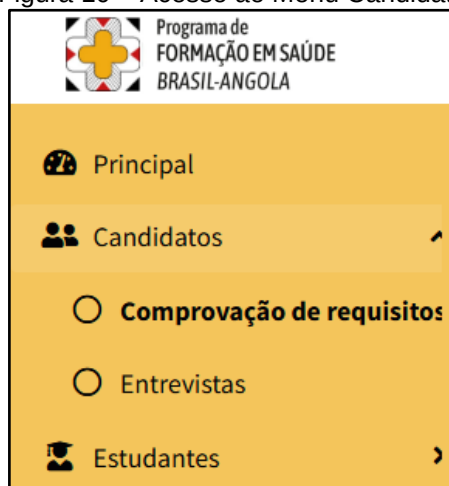
Figura 9 - E-mail contendo *link* de acesso ao sistema e envio das documentações solicitadas.



Neste momento, poderá ser anexada a documentação exigida para análise do hospital universitário. O estudante deve acessar a plataforma e seguir os passos abaixo:

1. Para o **envio** ou **complementação** da documentação de comprovação dos requisitos, no menu lateral, selecione a opção “**Comprovação de Requisitos**”.

Figura 10 – Acesso ao Menu Candidatos



2. Na tela seguinte, navegue na tela até o tópico “Requisitos” e clique na

opção  .

Figura 11 – Tela para envio das documentações de comprovação dos requisitos

Requisitos

FORMAÇÃO

- Possuir Curso Técnico (apresentar certificado) - (obrigatório)
- Possuir Graduação concluída (apresentar diploma) - (opcional)
- Possuir Residência Médica (apresentar certificado de instituição brasileira) - (opcional)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Apresentar currículo - (obrigatório)
- Ser aprovado em entrevista on-line - (opcional)

DOCUMENTAÇÃO GERAL

- Apresentar documento que comprove vínculo com o governo de Angola - (obrigatório)
- Apresentar documento de identificação - (obrigatório)
- Apresentar cópia da página de identificação de passaporte - (obrigatório)
- Apresentar Carteira de Vacina - (obrigatório)
- Apresentar formulário de cadastro adicional da instituição formadora - (opcional)

Enviar Documentação

3. Escolha o arquivo desejado e clique em **"Abrir"**. Repita esse procedimento para todos os requisitos necessários e, em seguida, clique no botão **"Enviar Documentação"**.

7. SOCIABILIDADES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS EM CONTEXTOS TRANSCULTURAIS

*De janela, o mundo até parece o meu quintal
Viajar, no fundo, é ver que é igual
O drama que mora em cada um de nós
Descobrir no longe o que já estava em nossas mãos
Minha vida brasileira é uma vida universal
É o mesmo sonho, é o mesmo amor
Traduzido para tudo o que o humano for
Olhar o mundo é conhecer
Tudo o que eu já teria de saber
Estrangeiro eu não vou ser
Eu não vou
Cidadão do mundo eu sou
(Fernando Brant / Milton Nascimento)*

O Programa de formação em Saúde tem como principal objetivo fomentar a vivência prática e a experiência de aprendizagem mediante imersão ostensiva em cursos e instituições de ensino em saúde espalhadas por todo Brasil. Essa imersão implica no fato de que, para vivenciar a experiência formativa com êxito e em sua integralidade, você, estudante angolano ou angolana deverá residir, ou melhor, “coexistir” por um tempo determinado em um país diferente do seu, onde os hábitos de vida, normas e padrões de convivência, condutas ou relacionamentos podem divergir fundamental e circunstancialmente daqueles existentes em seu país de origem. Essas divergências ou diferenças são fortuitas e se reiterarão ao longo de uma jornada passível de estranhamentos e outros sentimentos comumente partilhados por outras pessoas que também vivem em um outro país, e que são decorrentes do contato com outra cultura.

De outro modo, pode-se inferir que as aspirações profissionais e acadêmicas expõem você, estudante, à necessidade de adaptação a um novo contexto de vida! Há, em meio a este contexto, marcado por alteridades, o desafio de se situar em um novo espaço, de construir novas relações, vínculos com as pessoas e, sobretudo, com as cidades. Em que pese a importância dos seus objetivos profissionais e/ou acadêmicos, a experiência de formação é, também, uma experiência pessoal mais ampla, de caráter intercultural. É, sem sombra de dúvidas, uma oportunidade de crescimento profissional, mas, também, de crescimento e ampliação dos horizontes pessoais.

Assim como Angola, o Brasil também é um país que traz na sua trajetória as insígnias de um passado colonial. Desde que se constituiu como Estado-nação, o desenvolvimento político, social e econômico deste, tem se dado em meio à luta pela reparação histórica e por intermédio de leis que visam garantir a soberania de um país independente, governado sob regime democrático e de direitos, sob o desafio contínuo de criar uma sociedade mais harmônica, justa, inclusiva, igualitária e livre de discriminações de raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, classe social ou etnia.

Ademais, é importante informar, que o Brasil é um país territorialmente vasto e culturalmente diverso. A pluralidade de cores, crenças, cenários e grupos étnico-raciais fazem dessa diversidade um traço identitário indelével de um país que é constituído por regiões bastante distintas. Logo, para além do hospital no qual realizará suas atividades práticas, é imprescindível conhecer a região, o estado e a cidade na qual você residirá e seus múltiplos aspectos. Busque informações sobre a história desses lugares em fontes confiáveis, dados demográficos, curiosidades sobre a sua população, mobilidade urbana, seus principais bairros, atividades econômicas, órgãos ou instituições de utilidade pública, entretenimento e outros.

A diversidade cultural, intrínseca ao cotidiano de vida de brasileiros e brasileiras, resvala também, sobre a maneira como a população e os profissionais de saúde entendem e atribuem significados às suas experiências de adoecimento. Crenças e valores predominantes, que integram essa diversidade, incidem, ainda, sobre os espaços institucionais perfazendo normas e protocolos éticos que determinam sob quais moldes devem se dar as condutas e os procedimentos. Sendo assim, faz parte do processo de aprendizado observar e entender como elementos de natureza sociocultural e ética se interseccionam e interferem na dinâmica institucional, prescrevendo a maneira adequada de se portar no campo de prática, nas relações profissionais, com a sociedade civil, de maneira cordial e parcimoniosa frente as eventuais divergências. No Brasil, mais precisamente nas instituições de ensino e saúde, o **assédio** é considerado crime, independente de quem o pratique!! Ao se depararem com situações que configurem **assédio, abuso ou preconceito**, de gênero, de poder, de origem/nacionalidade, se reportem aos responsáveis pelo monitoramento ou “ponto focal” do programa no âmbito hospitalar.

Apostamos na força dos encontros, na troca de saberes mútuos e na valorização das relações entre culturas que enriquecem as experiências e as trajetórias de vida, tanto pessoal quanto profissional, seja no Brasil ou em Angola.

Aproveitem!

REFERÊNCIAS

ANGOLA. Ministério da Saúde. **Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística**. 2020. Disponível em:

https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados//Carregados/Publicacao_638386087956661449.pdf. Acesso em: 04 de nov. de 2024.

ANGOLA. **Províncias**. [s/d]. Disponível em:

<https://governo.gov.ao/angola/provincias>. Acesso em: 25 de out. de 2024.

ARAÚJO, K. M. e LETA, J. Os hospitais universitários federais e suas missões institucionais no passado e no presente. **Hist. Cienc. Saúde**, Manguinhos, v21, n.4, out./dez. p.1261-1281. 2014.

BERNARDINO, L. A trajetória dos cuidados de saúde em Angola: de Alma-Ata a Astana. In: JÚNIOR, M.A. **De Alma-Ata a Astana: a trajetória dos cuidados de saúde primários os países da CPLP**. 1. ed. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2022. cap. 2, p.22-36.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federal do Brasil**.

Coordenado por Aloysio de Brito Vieira. Brasília: Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 397p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Saúde, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 12, 10 jun. 2003a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 198, de 13 de fevereiro de 2004.

Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2004a. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf>. Acesso em 27 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2007d.

BRASIL. **Ebserh 10 anos**. Brasília, DF: Ebserh, 2024a. Disponível em:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/ebserh-10-anos>. Acesso em 29 de out. 2024.

BRASIL. **Informações sobre a Ebserh**. Brasília, DF: Ebserh, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufrs/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/informacoes-sobre-a-ebserh>. Acesso em: 15 de out. de 2024.

BRASIL. **Propósito, Visão e Valores**. Brasília, DF: Ebserh, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/governanca/gestao-estrategica/missao-visao-e-valores#:~:text=%E2%80%9C Ser%20reconhecido%20como%20um%20centro,as%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20do%20SUS.%E2%80%9D>. Acesso em: 15 de out. de 2024.

BRASIL. **Recomendação Nº 54 de 10/09/2018**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2679>. Acesso em: 07 de nov. de 2024.

BRASIL. Decreto n. 11.798, de 28 de novembro de 2023. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-de-abril-de-2023.

BRASIL. **Sobre os Hospitais Universitários Federais**. Brasília, DF: Ebserh, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/sobre-os-hospitais-universitarios-federais>. Acesso em: 30 de out. de 2024.

CANECA, A.M.J., CHAXIMBE, O.C.M., SARRETA, F.O. Sistema de Saúde em Angola: contextualização, princípios e desafios. **Revista Angolana de Ciências**, v.3, n.2, p350-370.

COSTA, M. A.; MOTA, J.A.C.; FIGUEIREDO, R.C.P. Hospital das Clínicas da UFMG: da origem como hospital de ensino à inserção no sistema único de saúde. **Revista Médica de Minas Gerais**, v.18, n.3, p.212-219. 2008.

MACHADO, S.P., KUCHENBECKER, R. Desafios e perspectivas futuras dos hospitais universitários no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.12, n.4, p.871-877. 2007.

OLIVEIRA, M.S., ARTMANN, E. Regionalização dos serviços de saúde: desafios para o caso de Angola. **Cad. Saúde Pública**, v.25, n.4, p751-760. 2009

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL SAÚDE (OMS). **Observatório Global da Saúde**, 2024. Disponível em: [https://www.who.int/data/gho/data/indicators/indicator-details/GHO/medical-doctors-\(per-10-000-population\)](https://www.who.int/data/gho/data/indicators/indicator-details/GHO/medical-doctors-(per-10-000-population)). Acesso em: 18 de nov. de 2024.

PAULA, M.F.C. A influência das concepções alemã e francesa sobre a Universidade de São Paulo e a Universidade do Rio de Janeiro quando de suas fundações. **Tempo Social**, v.14, n.2, p.147-161. 2002.

PONTES, A.L.M, BORNSTEIN, V.J., GIUGLIANI, C. O agente comunitário de saúde em angola: desafios para sua atuação e para a formação profissional em saúde. **Trab. Educ. Saúde**, v.9 n.3, p. 521-533. 2012.

RAYS, O.A. Ensino-Pesquisa-Extensão: notas para pensar a indissociabilidade.
Revista Cadernos de Educação Especial, n.21, p. 71-85. 2003.

SALGADO, VA.B. **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**, 2019. Disponível em:

<https://www.dgpconsultoria.com/ebserh#:~:text=A%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20empresa%20p%C3%ABlica,necess%C3%A1rios%20%C3%A0%20presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20servi%C3%A7os>. Acesso em 28 de out. de 2024.

SANTOS, D. Economia, democracia e justiça em Angola: o efêmero e o permanente.
Estudos Afro-Asiáticos, v.23, n.1, p. 99-133. 2001.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÃO (SBIm). **Calendário de Vacinação SBIm Ocupacional**, 2023. Disponível em:

<https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-ocupacional.pdf>. Acesso em: 07 de nov. de 2024.

TAUCHEN, G. **O princípio da indissociabilidade universitária: um olhar transdisciplinar nas atividades. de ensino, de pesquisa e de extensão**. 2009. 146 p. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.